

Proposta n.º 19/Cultura/2025

Assunto: Aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 19/Cultura/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 31/01/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- **Adelaide Sofia Ferreira Carraco dos Reis.**

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 31/01/2025, com prazo limite fixado para apresentação de proposta dia 07/02/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de resposta final, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o Ajuste Direto, apresentação de proposta final da parte da concorrente.

A proposta foi entregue em mãos no dia 07 de fevereiro de 2025 e aberta no dia 10/02/2025, pelas 10:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente **Adelaide Sofia Ferreira Carraco dos Reis**, da **Aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente**, pelo valor global de **9.999,99 € (nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos)**, sem IVA, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste Direto para Aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente**, pelo valor global de **9.999,99 € (nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos)**, à concorrente **Adelaide Sofia Ferreira Carraco dos Reis**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 485

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 19/CT

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: ADELAIDE SOFIA FERREIRA CARRACO DOS REIS

NIF: 237075083

Descrição: AQUIS SERV PARA A ESCOLA DE FADO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 679,39
2	Compromissos assumidos (c)	1 047 467,53
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 447 211,86
4	Compromisso n.º 485 relativo À despesa em análise (d)	9 999,99
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 437 211,87

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-02-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 18 de fevereiro de 2025 11:55
Para: 'Adelaide Sofia'
Cc: 'manuel.rocha@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços para a escola de fado de São Vicente

Bom dia,
Exma. Senhora,

No seguimento do procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 17/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

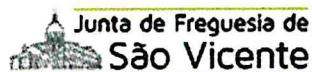
Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais se informa que o número de compromisso é o 485.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt





Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por ADELAIDE SOFIA F CARRACO REIS através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 10:42 do dia 28-02-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	ADELAIDE SOFIA FERREIRA CARRACO REIS
Conta	0836697128900
Titulares	ADELAIDE SOFIA F CARRACO REIS;
IBAN	PT50 0035 0836 00697128900 38
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 456037492,10:42 28-02-2025

CERTIDÃO

Paulo Jorge Ferreira Jordão, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FIGUEIRA DA FOZ-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ADELAIDE SOFIA FERREIRA CARRACO DOS REIS

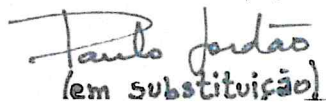
NIF: 237075083

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 237075083

Cód. Validação: EAJIGSPQMSYE

O Chefe de Finanças,



(em substituição)

(Paulo Jorge Ferreira Jordão)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ADELAIDE SOFIA
FERREIRA CARRACO DOS REIS

Firma/Denominação ADELAIDE SOFIA FERREIRA
CARRACO DOS REIS

N.º de Identificação de Segurança Social 11104418291

N.º de Identificação Fiscal 237075083

N.º da Declaração 058131780ASCD25

Data de emissão 2025-02-20

ADELAIDE SOFIA FERREIRA CARRACO DOS REIS
R LUÍS GONÇALVES SANTIAGO 38
GALA
3090-730 FIGUEIRA DA FOZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social



Maria Manuela Veloso

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 11104418291

Código de Verificação - ABHEESUPFSLEE6S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.